



Proc. Administrativo 5- 8.449/2024

De: Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 15:25:39

Setores envolvidos:

SECSEG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM

REQ. 061/24 - LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA - GCML

Boa tarde. Segue conforme solicitado. Obrigado.

—
Patric Albert Alvares
Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM

Anexos:
Autorizacao_.pdf



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2958 / 2024
PROCESSO GOVBR Nº	25545 / 2024
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	LCL COMÉRCIO DE ALVOS LTDA
CNPJ/MF Nº	01.089.802/0001-82
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	Nº 9558 DE 25/09/2024
EMPENHO Nº	013755/000
OBJETO RESUMIDO:	Alvos Silhueta
VALOR GLOBAL	R\$ 400,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA TREINAMENTO E EXAME PRÁTICO DE TIRO PARA RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

Documento de Formalização da Demanda (requisição).

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 59.906,02) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\).](#)

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23).



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de fornecedor com boas recomendações de mercado, sendo que já realizou outras vendas do mesmo material para nossa Prefeitura em tempos anteriores.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Realizada pelo site banco de preço, encontrado o material necessário com valor superior ao orçamento enviado, conforme pesquisa abaixo:

ALVOS										Finalizada Sim	
Cotação de Preços Sem Data Sem Equipe IN 65/2021 (Lei nº 14.133) Termo de Referência Mapa Comparativo											
Valor Global R\$ 1.480,00											
Índices atualizados											
Preço Excessivamente Elevado Preço Válido Preço Inequívoco											
Filtros											
☐	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status		
☐	1	ALVO SILHUETA PADRÃO POLÍCIA FEDERAL	R\$ 2,96	500 un	R\$ 1.480,00	0/0	1/1				
Preços Selecionados											
Desvio Padrão: R\$ 0,00 Coeficiente: R\$ 0,00											
Fonte	Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.						
PRCP	Alvo Silhueta - Padrao Policia Federal	200 UN	SP	07/08/24	R\$ 2,96	Desconsiderar					
Ir para página											



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº 6457 - 339030999900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 27/09/2024

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D161-C580-D30C-B3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 27/09/2024 15:26:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 27/09/2024 15:32:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D161-C580-D30C-B3E4>